



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 Fone (043) 428-1260
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 025/2005 –LEG

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Título de Cidadão Honorário de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” de Marilândia do Sul, ao Senhor **KURT FREHNER**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 26 de agosto de 2005.

JAIME ROSSI
Prefeito Municipal